



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

**DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 014,
DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

Declaro que aprovo, *AD REFERENDUM* à Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura - CPECC, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL PROEC/UFOB Nº 04/2023 - 3º CONCURSO LITERÁRIO OSÓRIO ALVES DE CASTRO; Considerando a necessidade de alteração e inclusão de dispositivos para permitir que a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - Proec possa realizar ampla divulgação do concurso perante a sociedade, permitindo que mais pessoas tenham acesso ao livro; Considerando a importância de que o livro possa constar, de maneira física, nas bibliotecas da UFOP e que a Proec possa realizar o lançamento do livro impresso na Feira Literária de Barreiras, e divulgar o edital do concurso para o ano de 2024; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - Proec, Processo 23520.004180/2023-20, conforme anexo.

AURIZANGELA OLIVEIRA DE SOUSA
Vice-Presidente da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 AO EDITAL PROEC/UFOB Nº 04/2023
3º CONCURSO LITERÁRIO OSÓRIO ALVES DE CASTRO**

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura - CPECC, assessora ao Conselho Universitário, considerando a solicitação Pró-Reitoria de Extensão e Cultura de realizar a impressão do livro de contos referente ao 3º CONCURSO LITERÁRIO OSÓRIO ALVES DE CASTRO para realizar seu lançamento na Feira Literária de Barreiras e para proporcionar ampla divulgação do concurso e desta importante ação da UFOB perante a sociedade, torna público o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 AO EDITAL PROEC/UFOB Nº 04/2023 - 3º CONCURSO LITERÁRIO OSÓRIO ALVES DE CASTRO, de 29 de junho de 2023, aprovado pela DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 014, DE 04 DE MARÇO DE 2024, sob gestão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC.

1. Alterar o item 6.2, para que tenha a seguinte redação:

6.2. Os participantes que obtiverem as 15 (quinze) melhores classificações segundo decisão da Comissão Julgadora receberão certificados de finalistas e terão seus textos publicados em livro digital (e-book) e livro impresso;

2. Inserir os itens 6.2-A e 6.2-B, com as seguintes redações:

6.2-A. Cada um dos 15 (quinze) participantes, melhores classificados, receberá 3 (três) cópias do livro impresso;

6.2-B. A UFOB poderá realizar impressão de cópias adicionais do livro impresso, além daquelas que serão entregues aos 15 (quinze) participantes melhores classificados, para utilizá-las na divulgação do CONCURSO LITERÁRIO OSÓRIO ALVES DE CASTRO perante a comunidade acadêmica e a sociedade e para publicidade desta importante ação da Universidade.

3. Alterar o item 6.3, para que tenha a seguinte redação:

6.3. Os autores vencedores serão contatados para fornecerem eventuais informações adicionais para os livros;



4. Alterar o item 6.4, para que tenha a seguinte redação:

6.4. Os custos de produção dos livros digital e impresso, em todas as suas etapas, são de responsabilidade da UFOP;

Barreiras – BA, 04 de março de 2024

ANDERSON BRENO SOUZA
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
PROEC/UFOP